

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45 - PROCESSO 2251003 000 127/2007

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE MÍDIA IMPRESSA E ELETRÔNICA

#### EDITAL

#### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo

e-mail: \_\_\_\_\_

ou pelo telefone/fax: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br) ou pelo fax (0XX31) 3235-2377 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45 - PROCESSO 2251003 000 127/2007****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE MÍDIA IMPRESSA E ELETRÔNICA****EDITAL****ÍNDICE**

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	3
2 - DO OBJETO .....	3
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	4
4 - DO CREDENCIAMENTO .....	4
5 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 1) .....	4
6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2).....	5
7 - DA SESSÃO DO PREGÃO .....	6
8 - DO JULGAMENTO .....	7
9 - DOS RECURSOS.....	9
10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....	9
11 - DO CONTRATO .....	9
12 - DA RESCISÃO .....	10
13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	10
14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA .....	11
15 - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO .....	12
16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO .....	12
17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	14
ANEXO I -ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES.....	16
ANEXO II - CREDENCIAMENTO .....	18
ANEXO III - PROPOSTA .....	19
ANEXO IV- DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.....	22
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO .....	23

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45 - PROCESSO 2251003 000 127/2007****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE MÍDIA IMPRESSA E ELETRÔNICA****EDITAL**

Regida pela Lei Estadual nº. 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. P-75/2007, de 29 de agosto de 2007.

**1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES****1.1 - ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:**

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

- a) Local:** Auditório - 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380, Centro - BH/MG.
- b) Data:** 18/12/2007
- c) Horário:** 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).

**1.2 - Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:**

**ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45 - PROCESSO 2251003 000 127/2007**

**NOME DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45 - PROCESSO 2251003 000 127/2007**

**NOME DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**2 - DO OBJETO**

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**2.1** - Prestação de serviço de monitoramento de informação jornalística de mídia impressa e eletrônica, compreendendo o acompanhamento de todas as matérias sobre a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e matérias de seu interesse (cadastro sincronizado, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Minas Fácil, etc); conforme especificações e condições de execução constantes do **Anexo I** deste Edital.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**3.2** - É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:

**3.2.1** - suspensa, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.2** - em consórcio;

**3.2.3** - em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

**3.3** - A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO

**4.1** - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

**4.2** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**4.3** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (modelo constante do **Anexo II** deste Edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

**4.4** - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## 5 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 1)

**5.1** - O envelope número 1 (Proposta) deverá conter:

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**5.1.1** - Proposta, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

**5.2** - A proposta deverá ser preenchida de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar **datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha, e rubricadas nas demais folhas e anexos.**

**5.2.1** - Ocorrendo qualquer divergência entre o valor mensal do item e o valor total global anual do lote, prevalecerá o valor mensal do item para fins de cálculo do valor total global anual do lote.

**5.2.2** - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)**

**6.1** - O envelope de nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO - **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da licitante, os seguintes documentos:

**6.1.1** - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**6.1.2** - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

**6.1.3** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

**6.1.4** - Prova da Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

**6.1.5** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação por meio da apresentação de, no mínimo 1 (um), atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento aos serviços, a que se refere o objeto da presente licitação com indicação da qualidade na prestação dos serviços e cumprimento das condições pactuadas.

**6.1.6** - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, **Anexo IV.**

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**6.2** - Os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. Os documentos enumerados nos subitens 6.1.4 e 6.1.5 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação dos documentos originais, que serão devolvidos a licitante. O documento exigido no subitem 6.1.6 deste Edital deverá ser apresentado em original.

**6.3** - Os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, que possuem validade, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do Contrato, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.

**6.4** - A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo - CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado - CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

**6.5** – A licitante legalmente qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverá apresentar os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.

**6.5.1** – No caso de existência de pendências será concedido a licitante o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contado de sua declaração como vencedora do certame, para que possa regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal.

**6.5.2** – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para análise dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

## 7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

**7.1** - A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**7.1.1** - No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos credenciamentos e a identificação dos representantes das licitantes e dos envelopes contendo a(s) proposta(s) e documentação;

**7.1.1.1** - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes e os limites de participação de cada licitante, encerrando-se neste momento, o recebimento de credenciamentos, envelopes contendo propostas e documentação;

**7.1.2** - Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o Edital e seus anexos e daquelas cujo(s) valor(es) seja(m) superior(es) à de menor valor acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando as demais para a participação na apresentação de lances.

**7.1.2.1** - Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do Edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação de mais 2 (duas) concorrentes.

**7.1.2.2** - Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

**7.1.3** - Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre as licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior valor dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

**7.1.3.1** - A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa a sua última oferta, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## 8 - DO JULGAMENTO

**8.1** - O julgamento será procedido da seguinte forma:

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**8.1.1** - O critério de julgamento será o **menor valor total global anual** ofertado pelo **Lote**.

**8.1.2** - No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 7.1.3 deste Edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

**8.1.3** – Fica assegurado às pequenas empresas, na ordem de classificação, sob pena de preclusão, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para apresentarem nova proposta de preço, inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que a licitante vencedora não seja pequena empresa e que sua proposta esteja em situação de empate de acordo com o § 2º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006.

**8.1.4** - Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base no valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias e decidirá motivadamente a respeito.

**8.1.5** - Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor, o valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias.

**8.1.6** - No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado para a contratação, esta poderá ser aceita.

**8.1.7** - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame.

**8.1.8** - Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no Edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para a contratação, constante do processo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**8.1.9** - Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação para esta Junta Comercial, observadas as regras de mercado.

**8.1.10** - Os envelopes de nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, somente serão devolvidos aos mesmos até 5

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

(cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto da presente licitação. Os envelopes não retirados, dentro do prazo estabelecido, serão destruídos.

**8.1.11** - Da sessão do pregão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

## 9 - DOS RECURSOS

**9.1** - Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em Ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

**9.5** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todas as licitantes via fax ou e-mail.

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

## 11 - DO CONTRATO

**11.1** - Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para assinar o Contrato

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

(Anexo V), dentro do prazo máximo de 10(dez) dias corridos contados da data daquela convocação.

**11.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato e desde que estes atendam a todas as exigências do Edital.

**11.2** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**11.3** - A licitante vencedora, quando não credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, deverá providenciar imediatamente, o seu credenciamento, junto àquele órgão podendo, para tanto fazer uso do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). O credenciamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

**11.4** - O Contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, por acordos entre as partes, observados os limites estabelecidos em lei.

## 12 - DA RESCISÃO

**12.1** - A rescisão do Contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada.

**13.1.1** - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**13.1.2** - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente);

**13.1.2.1** - de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual do Contrato.

**13.1.2.2** - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**13.1.2.3** - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da assinatura do Contrato.

**13.1.3** - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à JUCEMG por perdas e danos; correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global anual do Contrato.

**13.1.4** - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**13.1.5** - indenização à JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;

**13.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**13.2** - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**13.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**13.4** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

**13.4.1** - retardarem a execução do pregão;

**13.4.2** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**13.4.3** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**14.1** - As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 2251 23 122 001 2001 0001 339039 11 (60.1) 0 do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## 15 - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

**15.1** - Do recebimento do objeto se incumbirá Comissão designada pela JUCEMG.

**15.2** - O objeto desta licitação será recebido na Assessoria de Comunicação da JUCEMG, de segunda a sexta feira, em dias de expediente:

**15.2.1 - Provisoriamente**, no ato do recebimento do documento de cobrança, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais;

**15.2.2 - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e conformidade do objeto do Contrato, conseqüente aceitação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do documento de cobrança.

**15.3** - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

**15.4** - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da licitante vencedora pela qualidade, segurança e eficiência dos serviços ora licitado.

## 16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**16.1** - O pagamento do serviço será efetuado mensalmente, pela JUCEMG, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos da data que o documento de cobrança seja protocolizado na Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças da JUCEMG.

**16.1.1** - Caso o objeto da presente licitação não tenha sido realizado na forma e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e Proposta da empresa contratada, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação em vigor.

**16.2** - É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

**16.2.1** - O documento de cobrança esteja correto e perfeitamente preenchido;

**16.2.2** - Os serviços tenham sido executados em condições satisfatórias para a JUCEMG, conforme atestado constante de carimbo apostado no verso do documento de cobrança;

**16.2.3** - Que a empresa contratada, esteja credenciada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, conforme descrito no subitem 11.3 deste Edital.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

### **16.2.4 - Sejam juntados ao documento de cobrança:**

**16.2.4.1** - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**16.2.4.2** - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

**16.2.4.3** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

**16.2.4.4** - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota/fatura do objeto da presente licitação.

**16.3** - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a empresa contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do Contrato e as demais conseqüências advindas.

**16.4** - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

**16.5** - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a variação "pro-rata tempore" do INPC, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

**16.6** - O documento de cobrança não aprovado pela JUCEMG será devolvido à empresa contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 16.1 deste Edital, a partir da data de sua reapresentação.

**16.7** - A devolução do documento de cobrança, não aprovado pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para a empresa contratada suspender a execução do Contrato.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**16.8** - É da responsabilidade da empresa contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a JUCEMG deduzir do pagamento a ser efetuado à empresa contratada, os valores correspondentes a esses encargos.

**16.9** - É da exclusiva responsabilidade da empresa contratada, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela JUCEMG, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal e previdenciária.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

**17.2** - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

**17.3** - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº. 42.408 de 08 de março de 2002.

**17.4** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**17.5** - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

**17.6** - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**17.7** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**17.8** - É vedado à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

**17.9** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

**17.10** - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da JUCEMG.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**17.11** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.12** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**17.13** - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

**17.14** - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505 - Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, no valor de R\$ 3,00 (três reais) para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: [www.licitanet.mg.gov.br](http://www.licitanet.mg.gov.br) ou [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br).

**17.14.1** - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 506 - Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas.

**17.15** - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro, BH/MG, no horário de 9:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3235-2377 ou pelo e-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br).

**17.16** - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES
- **ANEXO II** - CREDENCIAMENTO
- **ANEXO III** - PROPOSTA
- **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.
- **ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2007

AYRES AUGUSTO ÁLVARES DA SILVA MASCARENHAS  
Presidente  
MASP: 1170681-9

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45 - PROCESSO 2251003 000 127/2007****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE MÍDIA IMPRESSA E ELETRÔNICA****ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES.**

**1 - OBJETO:** Prestação de serviço de monitoramento de informação jornalística de mídia impressa e eletrônica, compreendendo o acompanhamento de todas as matérias sobre a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e matérias de seu interesse conforme quantitativos, especificações e demais condições constantes deste Anexo I.

**2 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

LOTE	ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	01	01	Prestação de serviço de monitoramento de informação jornalística de mídia impressa e eletrônica, compreendendo o acompanhamento de todas as matérias sobre a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e matérias de seu interesse (cadastro sincronizado, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Minas Fácil, etc) nos seguintes veículos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Minas Gerais: Estado de Minas, Hoje em Dia, O Tempo, Diário do Comércio, Aqui, Super Notícias, Jornal da Pampulha, Revista Encontro;</li> <li>- Rio de Janeiro: O Globo, Jornal do Comércio, Jornal do Brasil;</li> <li>- São Paulo: Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Gazeta Mercantil, Valor Econômico, Diário do Comércio e Indústria;</li> <li>- Brasília: Correio Brasiliense;</li> <li>- Revistas: Veja, Forbes, Época, IstoÉ, Carta Capital, Exame;</li> </ul>

**3 - LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**3.1 - LOCAL:** O objeto desta licitação será recebido diariamente na Assessoria de Comunicação da JUCEMG até as 10:00 horas, de segunda a sexta feira, em dias de expediente na JUCEMG: A disponibilização deverá ser em endereço eletrônico, conforme ajuste técnico entre as partes.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**3.2** - Na execução dos serviços de que trata a presente licitação, observar-se-ão as disposições regimentais ou regulamentares da Junta Comercial, não resultando de sua execução, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício dos empregados da Contratada com a JUCEMG.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2007

AYRES AUGUSTO ÁLVARES DA SILVA MASCARENHAS  
Presidente  
MASP: 1170681-9

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45 - PROCESSO 2251003 000 127/2007****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE MÍDIA IMPRESSA E ELETRÔNICA****ANEXO II - CREDENCIAMENTO**

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - Centro - BELO HORIZONTE - MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, Carteira de  
 Identidade nº. \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
 representante legal da Licitante: \_\_\_\_\_

CREDENCIO o(a) Senhor (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
 nome completo estado civil

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 naturalidade nacionalidade CPF

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 doc. identidade/órgão expedidor residência

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 telefone profissão

a quem outorgo amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar Atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de \_\_\_\_\_ de 2007

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante  
**(reconhecer firma)**

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45 - PROCESSO 2251003 000 127/2007****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE MÍDIA IMPRESSA E ELETRÔNICA****ANEXO III - PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
 (Preenchimento obrigatório pela licitante)

ENDEREÇO DA LICITANTE: \_\_\_\_\_ Rua/Av.  
 \_\_\_\_\_ (Preenchimento obrigatório pela da licitante)  
 \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro

CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

CNPJ DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
 (Preenchimento obrigatório pela licitante)

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
 (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
 (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

TELEFONE DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
 (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "NT" que significam "não temos")

FAX DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
 (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "NT" que significam "não temos")

E-MAIL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
 (Preenchimento obrigatório pela licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "NT" que significam "não temos")

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45 - PROCESSO 2251003 000 127/2007****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE MÍDIA IMPRESSA E ELETRÔNICA****ANEXO III – PROPOSTA**

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviço de monitoramento de informação jornalística de mídia impressa e eletrônica, conforme especificações e condições de execução conforme se segue:

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_

(Preenchimento obrigatório pela licitante)

LOTE	ITEM	QUANT	Especificação	VALOR MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório)
01	01	01	Prestação de serviço de monitoramento de informação jornalística de mídia impressa e eletrônica, compreendendo o acompanhamento de todas as matérias sobre a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e matérias de seu interesse (cadastro sincronizado, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Minas Fácil, etc) nos seguintes veículos : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Minas Gerais: Estado de Minas, Hoje em Dia, O Tempo, Diário do Comércio, Aqui, Super Notícias, Jornal da Pampulha, Revista Encontro;</li> <li>- Rio de Janeiro: O Globo, Jornal do Comércio, Jornal do Brasil;</li> <li>- São Paulo: Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Gazeta Mercantil, Valor Econômico, Diário do Comércio e Indústria;</li> <li>- Brasília: Correio Brasiliense;</li> <li>- Revistas: Veja, Forbes, Época, IstoÉ, Carta Capital, Exame;</li> </ul>	

Valor Total Global Anual do lote 01 (12 x valor mensal): em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional (Preenchimento obrigatório) R\$ \_\_\_\_\_  
 ( \_\_\_\_\_ )

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45 - PROCESSO 2251003 000 127/2007****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE MÍDIA IMPRESSA E ELETRÔNICA****ANEXO III - PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_

**(Preenchimento obrigatório pela licitante)**

**NO VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL** acima indicado, estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais os relativos a materiais, peças, mão de obra, ferramentas, máquinas, equipamentos, transporte vertical e horizontal, administração, lucro, seguro, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho e qualquer outro tipo de despesa que venha recair sobre os serviços objeto da licitação (Pregão Presencial nº. 45 - Processo 2251003 000 127/2007)

**OS PREÇOS OFERTADOS NESTA PROPOSTA** são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de vigência do Contrato, podendo, no caso de prorrogação do Contrato, ocorrer o seu reajustamento, que será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Anual - INPC-ANUAL apurado no segundo mês anterior à vigência do reajuste, salvo adoção, por ato do poder público, de novo índice para o reajustamento de Contratos dessa natureza.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Mínimo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1-b do Edital: \_\_\_\_\_

**(Preenchimento obrigatório pela licitante)**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, conforme disposto no subitem 16.1 do Edital de Pregão Presencial nº. 45 - Processo 2251003 000 127/2007 e na subcláusula 4.3 da minuta de Contrato (**Anexo V**) do respectivo Edital.

**Declaramos** aceitar, de forma integral e irrevogável, todos os termos, condições e normas estabelecidos no Edital Pregão Presencial nº. 45 - Processo 2251003 000 127/2007 e seus anexos, a elas nos submetendo sem qualquer ressalva.

**OBSERVAÇÕES** **(Preenchimento opcional da licitante):**

**LOCAL E DATA** **(Preenchimento obrigatório pela licitante):** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

**Assinatura e carimbo do representante legal da licitante** **(Preenchimento obrigatório pela licitante):**

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45 - PROCESSO 2251003 000 127/2007**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE MÍDIA IMPRESSA E  
ELETRÔNICA**

### ANEXO IV

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93**

Identificação da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

Em atendimento ao disposto neste Edital do Pregão Presencial nº. 45 - Processo 2251003 000 127/2007, declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

---

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45 - PROCESSO 2251003 000 127/2007****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE MÍDIA IMPRESSA E ELETRÔNICA****ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede nesta Capital, à Av. Santos Dumont, 380, CNPJ nº. 17.486.275/0001-80, representada por seu Presidente, Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas, em seqüência designada **CONTRATANTE**, e a empresa **(qualificação completa da empresa vencedora de seu(s) representante(s) legal(is))**, em seqüência designada **CONTRATADA**, ajustam, entre si, o presente o presente Contrato de prestação de serviço de monitoramento de mídia impressa e eletrônica, resultante do processo licitatório Pregão Presencial nº. 45 - Processo 2251003 000 127/2007, regendo-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - OBJETO**

**1.1** - Prestação de serviço de monitoramento de informação jornalística de mídia impressa e eletrônica, compreendendo o acompanhamento de todas as matérias sobre a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e matérias de seu interesse (cadastro sincronizado, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Minas Fácil, etc) nos seguintes veículos:

- Minas Gerais: Estado de Minas, Hoje em Dia, O Tempo, Diário do Comércio, Aqui, Super Notícias, Jornal da Pampulha, Revista Encontro;
- Rio de Janeiro: O Globo, Jornal do Comércio, Jornal do Brasil;
- São Paulo: Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Gazeta Mercantil, Valor Econômico, Diário do Comércio e Indústria;
- Brasília: Correio Brasiliense;
- Revistas: Veja, Forbes, Época, IstoÉ, Carta Capital, Exame.

**2 - LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1 - LOCAL:** O objeto desta licitação será recebido diariamente na Assessoria de Comunicação da CONTRATANTE até as 10:00 horas, de segunda a sexta feira, em dias de expediente na CONTRATANTE: A disponibilização deverá ser em endereço eletrônico, conforme ajuste técnico entre as partes.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**2.2** - Na execução dos serviços de que trata este Contrato, observar-se-ão as disposições regimentais ou regulamentares da CONTRATANTE, não resultando de sua execução, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício dos empregados da CONTRATADA com a CONTRATANTE.

## 3 - VIGÊNCIA

**3.1** - O presente Contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais ("Minas Gerais"), podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observado os limites estabelecidos em Lei.

**3.2** - A CONTRATANTE manifestará, expressamente, sobre a prorrogação do Contrato, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de encerramento de sua vigência.

**3.3** - A CONTRATADA, fica obrigada a manifestar, expressamente, até o 5º dia útil da data de recebimento da manifestação enviada pela CONTRATANTE, o seu interesse ou não, na prorrogação do prazo de vigência do Contrato, declarando, nesse documento, no caso de interesse, que as condições exigidas para habilitação na licitação originária estão mantidas e permanecerão mantidas até a data de assinatura do termo de prorrogação e por toda a vigência daquele aditivo.

**3.3.1** - É condição indispensável para a prorrogação de vigência do Contrato, que a CONTRATADA junte ao documento de manifestação de interesse na prorrogação, se for o caso, os documentos enumerados nos subitem 6.1 do Edital de Pregão Presencial nº. 45/2007;

**3.3.2** - A falta de manifestação da CONTRATADA no prazo estabelecido no subitem 3.3 deste Contrato, será considerado pela CONTRATANTE, como desistência da prorrogação do Contrato.

## 4 - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

### 4.1 - PREÇOS:

**4.1.1** - Pelos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA:

**a)** o valor mensal de R\$ ( );

**b)** o valor total global anual de R\$ ( ).

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**4.2** - No valor total global anual acima indicado, se considerarão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais os relativos a mão-de-obra, material, peças, empregados, ferramentas, máquinas, equipamentos, transporte vertical ou horizontal, administração, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, seguro, lucro, decorrente dos serviços, de modo que nenhum outro acréscimo será permitido.

**4.3** - O pagamento do serviço será efetuado mensalmente à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos da data que o documento de cobrança seja protocolizado na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da CONTRATANTE.

**4.4** - A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, os seguintes documentos:

**4.4.1** - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**4.4.2** - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

**4.4.3** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

**4.4.4** - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota/fatura do objeto da presente licitação.

**4.5** - Caso algum serviço não tenha sido realizado, nas condições e nos prazos estabelecidos neste Contrato, o pagamento ficará suspenso até a sua perfeita realização, podendo ainda ser aplicadas as penalidades previstas neste Contrato, no Edital Pregão Presencial nº 45 – Processo 2251003 000 127/2007 e na legislação em vigor.

**4.6** - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

**4.7** - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**4.8** - O documento de cobrança não aprovado pela CONTRATANTE será devolvido à CONTRATADA, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 4.3 deste Contrato, a partir da data de sua reapresentação.

**4.9** - A devolução do documento de cobrança, não aprovado pela CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto, para a CONTRATADA suspender a execução do Contrato.

**4.10** - O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer depois de decorridos 12 (doze) meses de vigência, e, será medido pela variação anual do INPC-ANUAL (ÍNDICE Nacional de Preços ao Consumidor - Anual) apurado no segundo mês anterior à vigência do reajuste.

**4.11** - É da responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a CONTRATANTE deduzir do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, os valores correspondentes a esses encargos.

**4.12** - É da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela CONTRATANTE, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal e previdenciária.

**4.13**- A CONTRATADA deverá estar credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, conforme descrito no subitem 11.3 do Edital Pregão Presencial nº 45 – Processo 2251003 000 127/2007.

## 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1** - A CONTRATADA se obriga a:

**5.1.1** - dar plena e fiel execução ao presente Contrato, observadas as cláusulas nele estabelecidas, bem como as disposições contidas no Edital Pregão Presencial nº. 45 - Processo 2251003 000 127/2007 e às prescrições legais aplicáveis à espécie ou pertinentes ao objeto da contratação;

**5.1.2** - prestar à CONTRATANTE as informações que lhe forem solicitadas, relativamente ao objeto do Contrato;

**5.1.3** - selecionar profissionais comprovadamente capacitados, de modo a assegurar a boa qualidade dos serviços, a serem realizados;

**5.1.4** - assumir os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente de trabalho e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente ao pessoal que empregar na execução dos serviços objeto do Contrato, ciente de que sua inadimplência, em relação a tais encargos não transferirá à CONTRATANTE responsabilidade pelo seu pagamento, não podendo onerar o objeto do Contrato;

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**5.1.5** - não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE;

**5.1.6** - não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

**5.1.7** - manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial nº. 45 - Processo 2251003 000 127/2007, em atendimento ao disposto no inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.

**5.1.8** - responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, especialmente os de natureza fiscal e previdenciária, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a CONTRATANTE deduzir do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, os valores correspondentes a esses encargos.

**5.1.9** - responsabilizar-se, quando da emissão da nota fiscal/fatura, pelo fiel cumprimento da legislação vigente e das obrigações contratuais, em especial da legislação tributária e previdenciária, destacando, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela CONTRATANTE.

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1** - A CONTRATANTE se obriga a:

**6.1.1** - manter atualizado o controle e o registro de todos os serviços executados pela CONTRATADA;

**6.1.2** - responsabilizar pelo pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, especialmente os de natureza fiscal e previdenciária, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

**6.1.3** - efetuar à CONTRATADA todo o pagamento que lhe for devido, desde que cumpridas suas obrigações contratuais à vista da apresentação do respectivo documento de cobrança, observadas às disposições da cláusula quarta deste instrumento.

## 7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**7.1** - O objeto desta licitação será recebido na Assessoria de Comunicação da CONTRATANTE, de segunda a sexta feira, em dias de expediente:

**a) Provisoriamente**, no ato do recebimento do documento de cobrança, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais;

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e conformidade do objeto do Contrato, conseqüente aceitação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do documento de cobrança.

**7.2** - A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

**7.3** - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e eficiência dos serviços ora contratado.

## 8 - PENALIDADES

**8.1** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE, poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

**8.1.1** - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**8.1.2** - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a CONTRATADA, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente);

**8.1.2.1** - de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual do Contrato.

**8.1.2.2** - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**8.1.2.3** - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da assinatura do Contrato.

**8.1.3** - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos; correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global anual do Contrato.

**8.1.4** - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**8.1.5** - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outra licitante;

**8.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**8.2** - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**8.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 - Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**8.4** - Sem prejuízo da aplicação das penalidades que couberem, a CONTRATANTE poderá ainda reter créditos decorrentes do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

**8.5** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que acaso lhe tenha sido aplicada, nos termos deste Contrato.

**9 - RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1** - O Contrato poderá ser rescindido por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

**10 - DOTAÇÃO**

**10.1** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 2251 23 122 001 2001 0001 339039 11 (60.1) 0 do orçamento vigente da CONTRATANTE, e a sua eficácia, em cada exercício, ficará adstrita às respectivas dotações e créditos orçamentários que a lei fixar.

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões decorrentes deste Contrato, será o de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**11.2** - Fazem parte integrante deste instrumento, como se nele transcrito fosse, para todos os efeitos legais, os termos do processo licitatório Pregão Presencial nº. 45 - Processo 2251003 000 127/2007.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado o Contrato, firmam as partes o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, de

de 2007

---

Representante Legal da CONTRATANTE

---

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: